Ofício PHCS Nº 304/2025.

Ouro Fino, 12 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Alberto Dias Viana
Senador da República (PODEMOS/MG)

Assunto: Proibição do EaD em cursos da área da saúde - Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Caríssimo Senador,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, para conhecimento e eventual análise pelo corpo técnico de seu Gabinete, os materiais anexos referentes à crescente mobilização de conselhos profissionais, instituições e parlamentares contrários à oferta de cursos de graduação na área da saúde na modalidade de Ensino a Distância (EaD), em especial no que diz respeito aos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Destaco, em especial, a apresentação do Projeto de Lei nº 2559/2025, de autoria do Deputado Federal Fred Costa, que visa à proibição da modalidade EaD para cursos de Medicina Veterinária, por compreender que a formação profissional nessa área exige obrigatoriamente experiências práticas e interação direta com os animais, algo inviável por meio remoto.

Nesse mesmo sentido, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4) e o Conselho Nacional de Saúde vêm se manifestando fortemente contra a manutenção do EaD nas graduações dessas duas áreas, apontando riscos à qualidade da formação e à segurança do atendimento à população.

Diante desse cenário, submeto à consideração de Vossa Excelência a possibilidade de apresentação de proposição legislativa similar à de autoria do Deputado Fred Costa, voltada à proibição da modalidade EaD para os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no território nacional.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR – UNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO